



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.19077/2024.
PROC. ADM. 019077/2024.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.19077/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, CEP 29.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Paulo Nali**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 102.235.697-63, residente na cidade de Castelo/ES, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.830.853/0001-65 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro Santo Andrezinho, CEP 29.360-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Srª Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº. 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, nº 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Gedson Brandão Paulino**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor do contrato de programa nº 1.19077/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 – Fica acrescido o valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25% do citado contrato.

2.2 – O valor global do contrato, após o acréscimo, é de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

2.3 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – As despesas decorrentes do presente TERMO DE ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030200712.586	33933900000	0081	FMS – 150000150000 – Contratação por tempo determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº **1.19077/2024**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Castelo-ES, 07 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO